

XIX FEIRA MEDIEVAL DE BELVER

14,15 e 16 de junho de 2024

REGULAMENTO

Na Idade Média, as feiras eram uma das atividades mais expressivas desse período, constituindo um local de exceção para o comércio, para o intercâmbio e para as atividades culturais. As Feiras eram onde artesãos, mercadores e taberneiros, provenientes dos mais diversos locais, fabricavam e comercializavam os seus produtos.

A vila de Belver é detentora de um centro histórico de grande riqueza patrimonial, cuja configuração remonta à época medieval, e que a Câmara Municipal de Gavião, em parceria com a Junta de Freguesia de Belver, pretende valorizar, potenciar e promover.

É com base nestes princípios que surge a Feira Medieval de Belver, um evento promovido por estas autarquias.

A elaboração das presentes normas tem como objetivo a recriação histórica de uma feira, bem como o estabelecimento de regras claras de participação por parte de artesãos, mercadores, taberneiros e estabelecimentos particulares interessados.

A confirmação da presença no evento pressupõe a total aceitação das regras estabelecidas neste documento.

1. Objetivo

Recriação de um ambiente medieval através do comércio, das artes, ofícios, divertimentos, sabores e hábitos alimentares da Idade Média.

2. Localização

Vila de Belver, concelho de Gavião

3. Entidades responsáveis pela organização

Câmara Municipal de Gavião e Junta de Freguesia de Belver

4. Período e Horário de Funcionamento

Os espaços permanecerão abertos ao público e a funcionar em pleno de 14 a 16 de junho de 2024.

Horário de Funcionamento:

Dia 14 junho – sexta-feira: 19h00 às 23h00;

Dias 15 junho – sábado 18h00 às 24h00;

Dias 16 junho – domingo 17h00 às 23h00.

5. Tipologia dos Participantes

As presentes normas de participação destinam-se a artesãos, mercadores alimentares, mercadores não alimentares, taberneiros e estabelecimentos particulares cuja participação tenha sido confirmada pela Organização, por escrito.

6. Critérios de Localização

Os critérios para atribuição e distribuição dos espaços a explorar são da inteira responsabilidade da Organização, não sendo admitida qualquer reclamação relativamente às decisões tomadas.

Os candidatos selecionados para as categorias de artesãos e mercadores adquirem o direito a explorar um espaço em local a definir pela organização.

Devido a dificuldades logísticas, as tendas e tabernas a construir pelo Município, são limitados, sendo o critério de seleção a ordem de inscrição e interesse da atividade proposta.

7. Deveres e Obrigações dos Participantes

- Os participantes **ficam obrigados a manter os espaços abertos ao público no horário de funcionamento da Feira**, presente no ponto 4 deste regulamento;

- **As tendas devem estar devidamente montadas, equipadas e decoradas até às 17 horas do dia 14 de junho de 2024. Em caso de incumprimento, a organização reserva-se o direito de redefinir a localização das tendas;**

- O levantamento dos materiais (desmontagem) deverá ser efetuado até às 12 h do dia 17 de junho de 2024;

- Os participantes têm o dever de decorar os seus espaços de acordo com as seguintes orientações:

- Os motivos e materiais utilizados na decoração ambiente devem recriar a época medieval;

- Os vendedores têm de estar obrigatoriamente trajados nas tendas, mesmo quando estejam em substituição;

- É expressamente proibido o uso de materiais plásticos ou outros desadequados à época a que reporta a contextualização histórica da Feira Medieval;

7.1. Área das tasquinhas e de produtos alimentares:

- Todos os interessados na venda de produtos alimentares, deverão discriminar todos os produtos na ficha de inscrição;

- Apenas poderão ser vendidas bebidas diretamente para o copo do cliente, sendo expressamente proibida a disponibilização de garrafas de plástico (à exceção das garrafas de água), latas, e outros recipientes não autorizados;

- As estruturas deverão ser decoradas por quem as explora, mantendo todas as máquinas e utensílios de plástico, alumínio e outros materiais proibidos devidamente ocultos;

- Na decoração deverão ser utilizados materiais adequados à época, tais como ramagens de vegetação, pano cru, entre outros, desde que os

mesmos não entrem em contacto direto com os géneros alimentícios ou constituam fator de contaminação;

- Cada participante é responsável pelos seus bens e pela limpeza e segurança interna dos espaços;

- Os participantes devem afixar no primeiro dia do evento o preçário dos artigos, nos termos da legislação vigente e em lugar visível, sendo que o preçário deve ser mantido inalterado até ao final do evento;

- Serão responsabilidade dos participantes respeitar as normas relativas à higiene dos géneros alimentícios no que se refere à sua confeção, conservação e manuseamento, conforme o constante no Regulamento (CE) n.º 852/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de Abril de 2004, transposto para a lei portuguesa através do DL 113/06 de 12 de Junho;

- É da responsabilidade de cada operador irregularidades detetadas por vistorias que possam ocorrer pela ASAE, bem como problemas que possam ocorrer na qualidade dos alimentos apresentados.

8. Deveres da Organização

- Instalação de pontos de água na zona das tabernas e nas situações solicitadas;

- Instalação de pontos de luz nas situações solicitadas sendo o limite máximo de fornecimento de energia elétrica de 200W, caso o participante ultrapasse a potência elétrica referida, a organização não se responsabiliza pelo restabelecimento de energia nesse local;

- Decoração geral da Feira Medieval;

- Animação dos espaços;

- Fiscalizar o funcionamento da feira e assegurar o cumprimento das presentes normas.

9. Apoios

A organização coloca à disposição dos participantes um espaço para estacionamento e higiene pessoal (Campo de Futebol de Belver).

10. Segurança e Vigilância

A organização não garante a vigilância do espaço depois do horário de funcionamento afeto ao evento.

A organização fica isenta de toda a responsabilidade em caso de furto, desaparecimento de material, mobiliário, equipamento, utensílios, mercadorias, ou valores das instalações à concessão, assim como qualquer estrago causado.

10. Candidaturas

- As candidaturas deverão ser dirigidas à Organização da XIX Feira Medieval de Belver para:

Morada - Largo do Município, 6040-102 Gavião

Ou

R. D. Nuno Álvares Pereira, 41 B, 6040-024 Belver

Email – belverfeiramedieval@gmail.com

Telefone – 241639070 (Câmara Municipal de Gavião)

241635192 (Junta de Freguesia de Belver)

- As candidaturas para as tendas terão como data limite 14 de maio de 2024;
- Comissão de Organização analisará as candidaturas e informará por escrito/email os candidatos da sua decisão.